

Comissão de Finanças e Orçamento.

Projeto de Lei nº 02/2021, de 12/01/2021.

Autoria: Prefeita Municipal

Acréscce dispositivo na Lei Municipal nº 993/94, e dá outras providências.

RELATÓRIO:

O presente Projeto de Lei nº 02, dispõe sobre autorização para que o Município possa receber em cessão servidor de outra municipalidade ou de outro entre federativo. E, analisando o processo legislativo, esta Comissão pôde verificar que se trata de previsão legal futura ante a necessidade, o que neste momento não há como aferir com precisão o impacto financeiro. No entanto, para haver contratações urge a necessidade de previsão orçamentária para a iniciativa, o que é realizado em matéria específica. Ademais, diante da iminente crise que bate às portas do CaçuPrev podendo afetar até mesmo os cofres públicos deste Município, ficou demonstrada a necessidade de apresentação de Emenda Modificativa, com o intuito de proteger as finanças do Município a fim de que sejam realizadas contratações que direcione as contribuições para nosso instituto previdenciário. Por estes motivos esta Relatoria optou por editar a **Emenda Modificativa** em apreço com a intenção de discriminar melhor as condicionantes para contratações a fim de evitar perdas financeiras para o Município.

Pelo exposto, manifestamos no sentido de sermos **FAVORÁVEIS** à aprovação da matéria, desde que seja aprovada Emenda proposta por esta Relatoria.

É O PARECER.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 10 dias do mês de março do ano de 2021.

Vereador **LAURECI ALVES LIMA**
- RELATOR -